

PUBLICADO NO DOM  
27 SET. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 518/2024**

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO VALOR DO  
BENEFÍCIO AUXÍLIO TRANSPORTE, DE QUE  
TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

**CONSIDERANDO** o que preleciona a Lei Municipal Nº. 2.826, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre a instituição do auxílio transporte para os Profissionais do Magistério (professores e profissionais) que exercem atividades de suporte pedagógico, na direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional em efetivo exercício na educação básica pública municipal regular, especial e supletiva.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º, da Lei Nº. 2826, de 11 de março de 2008;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal Nº. 255/2024, de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre reajuste da tarifa do transporte coletivo regular do Município de Guarapari.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor mensal do **Auxílio Transporte**, capitulado no Art. 2º, da Lei Nº. 2.826, de 11 de março de 2008, passará para **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Guarapari, 25 de setembro de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal